



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

DECISÕES RO QUÍMICA 12.12.2019

Presentes:

Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Balmes Vega Garcia
Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti
Eng. Quím. Erik Nunes Junqueira
Eng. Quím. Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha
Eng. Civ. e Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues
Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Jorge Joel de Faria Souza
Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira
Eng. Quím. José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti
Eng. Quím. Luis Renato Bastos Lia
Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado
Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho
Eng. Quím. Mônica Maria Gonçalves
Eng. Quím. Ricardo de Gouveia
Eng. Prod. Quím. Vivian Karina Bianchini
Eng. Mec. Celso Rodrigues (Representante do Plenário)

Apoio Técnico: Eng. Ftal. Maria Letícia Pereira de Camargo.

Apoio Administrativo: Patrícia da Silva Pedrosa.

Ausência Justificada: Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

IV.1. - Relações de Interrupção de Registro:

IV.1.1. Relação 002/2018 UGI Americana (04) - 1. DEFERIR a Interrupção de registro do Eng. Quim. Bruno Rafael Alves; 2. DEFERIR a interrupção de registro do Eng. Mat. José Raimundo Andreghetto; 3. INDEFERIR a interrupção de registro da Eng. Textil Fabiana Negami - Encarregada de Desenvolvimento de Produtos na Têxtil Canatiba LTDA; 4. INDEFERIR a interrupção de registro do Eng. Alim. Laércio Gonzaga de França Aranha Filho - Gerente de área na Ajinomoto Interamericana Ind. Com. Ltda. **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.** -----

IV.1.2. Relação 050 UGI Campinas (01) – Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.** -----

IV.1.3. Relação outubro/2019 UGI Campinas (01) – Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.** -----

IV.1.4. Relação 044/2019 UGI Jundiaí (04) – 1. INDEFERIR a Interrupção de registro da Eng. Quim Monica Vieira Barbosa - Analista de Meio Ambiente I na Natura Logistica e Serviços Ltda; 2. DEFERIR as não destacadas. **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.** -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

DECISÕES RO QUÍMICA 12.12.2019

IV.1.5. Relação 004/2019 UGI Oeste (07) – Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.** -----

IV.1.6. Relação 032/2019 UGI Santo André (21) – Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.** -----

IV.1.7. Relação 029/2019 UGI São José dos Campos (06) – 1. INDEFERIR a interrupção de registro da Eng. Bioquímica Tela Teixeira Marques - Coordenadora de Desenvolvimento de Produto SR na Chocolates Garotos LTDA; 2. DEFERIR as não destacadas. **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.** -----

IV.2. Relações de Pessoa Física e Jurídica: -----

Relações de Referendo de Atribuições-----

IV.2.1. A500368 - Destaques da Mesa: **Ordem 01:** 1. Não referendar o número de ordem 01, registro de profissional formado em outra circunscrição, solicitar à UGI que encaminhe o processo à CEEQ; 2. REFERENDAR os itens não destacados. **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.** -----

Relações de Referendo de Responsabilidade Técnica-----

IV.2.2. A500307 – Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. REFERENDAR a relação A500307 na íntegra, sem destaques. **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.** -----

IV.3 Julgamento dos processos:

Os processos não destacados foram aprovados por unanimidade. -----
Votaram favoravelmente os (as) Conselheiros (as): Balmes Vega Garcia; Claudia Cristina Paschoaleti; Érik Nunes Junqueira; Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Jorge Joel de Faria Souza; José Antônio Gomes Vieira; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; Luis Renato Bastos Lia; Marcelo Alexandre Prado; Milton Soares de Carvalho; Monica Maria Gonçalves, Ricardo de Gouveia e Vivian Karina Bianchini, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Ordem 01: A-618/2019 **Interessado:** ROBERTO FERREIRA -----

Decisão: pela volta do processo à SUPCOL para as providências devidas. -----

Ordem 02: A-977/2013 T1 **Interessado:** CAROLINA HARUE NAKAMURA -----

Decisão: pela regularização de obra ou serviço realizada pela interessada como recolhimento da devida ART. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

DECISÕES RO QUÍMICA 12.12.2019

Ordem 03: A-509/2019 **Interessado:** José Eduardo Avelino Tavares -----

Decisão: pela regularização do serviço exposto na ART nº LC25974894, ressaltando que eventuais penalidades em função do atraso no preenchimento da ART deverão ser analisadas. -----

Ordem 04: A-703/2015 V2 T1 **Interessado:** Dino Miozzo Neto -----

Decisão: pela regularização do serviço exposto na ART nº LC25974620, ressaltando que eventuais penalidades em função do atraso no preenchimento da ART deverão ser analisadas. -----

Ordem 05: C-406/2019 **Interessado:** CARLOS JUAREZ FERREIRA DOS REIS -----

Decisão: que, dentre os profissionais do sistema CONFEA/CREAs tanto o engenheiro Químico como o Engenheiro de Segurança do Trabalho estão habilitados à emissão e a assinatura de FISPQ e FDSR. -----

Ordem 07: F-26001/1998 v2 **interessado:** TECNAUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. ME -----

Decisão: pela anotação do Engenheiro de Materiais Thiago Capello como responsável técnico da empresa TECNAUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. ME. -----

Ordem 08: F-11067/2004 v2 **interessado:** CITROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E PLASTICOS LTDA -----

Decisão: atender a solicitação da empresa CITROPLAST IND. E COM. DE PAPEIS E PLÁSTICOS LTDA de cancelamento de registro no CREA. -----

Ordem 09: F-809/2019 **Interessado:** PORTO SINALIZAÇÃO LTDA -----

Decisão: por indeferir a solicitação de cancelamento de registro da empresa PORTO SINALIZAÇÃO neste Conselho. -----

Ordem 10: F-473/2007 V2 **Interessado:** TEGEDA DISTRIBUIÇÃO E ASSESSORIA COMERCIAL LTDA. -----

Decisão: Pelo cancelamento de registro da empresa TEGEDA DISTRIBUIÇÃO E ASSESSORIA COMERCIAL LTDA. neste Conselho. -----

Ordem 11: F-2169/2010 P1 **Interessado:** QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. ---

Decisão: somos favoráveis à solicitação de cancelamento do Registro no CREA-SP de modo a se evitar duplicidade de registro. Contudo, como este requerimento deu entrada no ano em curso somos favoráveis que seja mantida a taxa referente a 2019. -----

Ordem 12: PR-511/2019 **Interessado:** ALINE DE OLIVEIRA VITORIO -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

DECISÕES RO QUÍMICA 12.12.2019

Decisão: pela concessão de baixa do registro profissional, conforme solicitado pela interessada. -----

Ordem 13: PR-645/2019 **Interessado:** Natasha Louzada Kozlovsky -----

Decisão: por não conceder a interrupção de registro da interessada neste Conselho. -----

Ordem 14: PR-695/2019 **Interessado:** LUIS MARANGONI JUNIOR -----

Decisão: pela anotação do curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, concluído em 2017 no Instituto de Tecnologia de Alimentos na carteira do Eng. Alim. Luis Marangoni Junior. -----

Ordem 15: PR-564/2019 **Interessado:** SERGIO MAZZER ROSSITTI -----

Decisão: pelo deferimento da anotação do curso de Doutorado em Ciência e Engenharia dos Materiais no prontuário do Eng. Mat. Sergio Mazzer Rossitti. -----

Ordem 16: SF-1005/2019 **Interessado:** NUTREM VALENS ALIMENTOS LTDA. -----

Decisão: pela não necessidade de registro e uma nova diligencia à empresa depois de dois anos para verificar a evolução da mesma. -----

Ordem 17: SF-1935/2018 **Interessado:** NEDERLANDSE CERVEJARIA ARTESANAL LTDA. --

Decisão: pelo arquivamento do processo e cancelamento do Auto de Infração nº 505092/2019. -----

Ordem 18: SF-940/2019 **Interessado:** MERCANZIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA RESTAURANTES EIRELI -----

Decisão: pela obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, com a participação efetiva, e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, nas áreas de Engenharia de Alimentos, notificando-a desta exigência, com um prazo de 10 (dez) dias para sua regularização. Findo o prazo, não tendo requerido seu registro, deverá ser lavrada a autuação por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

Ordem 19: SF-1457/2016 **Interessado:** Resypar Indústria e Comércio Ltda -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração 490481/2019. -----

Ordem 20: SF-615/2016 **Interessado:** DUTUPLAST DO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA. -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração imposto e pela obrigatoriedade de registro neste Conselho da empresa e de seu Responsável Técnico. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

DECISÕES RO QUÍMICA 12.12.2019

Ordem 21: SF-1178/2016 **Interessado:** MOINHO ROMARIZ, IND. COM. IMP. EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. -----

Decisão: pela manutenção do auto de infração nº 508058/2019 de 09/08/2019, e pela obrigatoriedade de registro da empresa e de profissional legalmente habilitado neste Conselho, preferencialmente Engenheiro de Alimentos, pois trata-se de Fabricação, Processamento e Produção de Produtos. -----

Ordem 22: SF-1767/2018 **Interessado:** INGREDION BRASIL, INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA. -----

Decisão: pela manutenção do auto de infração nº 501739/2019 de 13/06/2019, e pela obrigatoriedade de registro da empresa e de profissional legalmente habilitado neste Conselho, preferencialmente Engenheiro de Alimentos, pois trata-se de Fabricação, Processamento e Produção de Produtos. -----

Ordem 23: SF-1463/2017 **Interessado:** PLASLATINA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. - ME

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração 505626/2019. -----

Ordem 24: SF-1086/2018 **Interessado:** CASA BRANCA – IND. E COM. DE CONSERVAS IMP. EXP. LTDA. -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 510544/2019. -----

Ordem 25: SF-1089/2018 **Interessado:** R.L. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 510467/2019. -----

Ordem 26: SF-1870/2018 **Interessado:** NHÁ BENTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. ---

Decisão: pela manutenção do auto de infração nº 508248/2019 de 12/08/2019, e pela obrigatoriedade de registro da empresa e de profissional legalmente habilitado neste Conselho, preferencialmente Engenheiro de Alimentos, pois trata-se de Fabricação, Processamento e Produção de Produtos. -----

Ordem 27: SF-946/2019 **Interessado:** VETROFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP -

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 511287/2019. -----

Ordem 28: SF-124/2013 **Interessado:** CITRUS JUICE IND. E COM. IMP. E EXP. DE PROD. ALIM. LTDA. -----

Decisão: pela manutenção do auto de infração nº 500716/2019 de 07/06/2019, e pela obrigatoriedade de registro da empresa e de profissional legalmente habilitado neste Conselho, preferencialmente Engenheiro de Alimentos, pois trata-se de Fabricação, Processamento e Produção de Produtos. -----

Ordem 29: SF-582/2019 **Interessado:** MARIO AUGUSTO POCAI -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

DECISÕES RO QUÍMICA 12.12.2019

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração nº 494867/2019. -----

Ordem 30: SF-527/2019 **Interessado:** LA ROCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS MINERAIS LTDA. -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração Nº 509869/2019 e arquivamento do presente processo. -----

Processos destacados: -----

Destaques da mesa: número de ordem 06. -----

Ordem 06: C-301/2009 **Interessado:** CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA -----

Decisão: aprovar a alteração de data da reunião do mês de dezembro, do dia 03/12/2020 para o dia 04/12/2020. **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.** -----